



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 16 de abril de 2018

**Ofício nº 146/2018**

**Senhor Presidente**

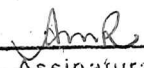
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5559, de 16 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 33/2018;
- Lei nº 5560, de 16 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 35/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>17/04/2018</u>
Hora: <u>13:47h</u>
 Assinatura



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5559, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 33/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e liberar subvenção a entidade que especifica, com recursos doados pela empresa MRS Logística.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5559

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Casa da Criança, e liberar subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o objetivo de desenvolver programa assistencial à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos doados pela empresa MRS Logística S.A., alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de abril de 2018.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5560, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 35/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



## LEI nº 5560

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.721.316,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais), na Secretaria de Educação, com seguinte classificação:

Órgão	08.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	362	ENSINO MÉDIO	
Programa	2012	POR UMA EDUCAÇÃO QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS	
Ação	2325	FORNEC MERENDA ESCOLAR ENS MÉDIO	
Fonte	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINNC	
Cód. Aplic.	230-0003	DSE - MERENDA - EM	
Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.011.664,00
Fonte	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
Cód. Aplic.	230-0005	PNAE - EM	
Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	349.652,00

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 310030003300330038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Subfunção	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	2009	TRANSFORMAR VIDAS - TRABALHO E CIDADANIA	
Ação	2068	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	110-0000	GERAL	
Econômica	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Subfunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa	2012	POR UMA EDUCAÇÃO QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS	
Ação	2385	MANUT DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	220-0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total .....	1.721.316,00

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Crédito Especial de que trata esta lei, serão cobertos com recursos provenientes de:

<b>I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64)</b>			
Órgão	08.10.00	SECRETARIA DE SAUDE – SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCACAO	
Subfuncao	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	2012	POR UMA EDUCACAO QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS	
Ação	2054	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	
Fonte	01	TESOURO	

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 310030003300330038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracaçapava/inter/cidade>





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Cód. Aplic.	213-0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Economica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330.000,00
Subfuncao	367	EDUCACAO ESPECIAL	
Programa	2012	POR UMA EDUCACAO QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS	
Ação	2385	MANUT DA EDUCACAO INCLUSIVA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	220-0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
Economica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00

<b>II.</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
	230-0003 – DSE – MERENDA – EM	1.011.664,00
	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
	230-0005 – PNAE – EM	349.652,00

Total .....	1.721.316,00
-------------	--------------

**Art. 3º** Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de abril de 2018.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 310030003300330038003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracaçapavaautenticidade>





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

14  
3

## LEI Nº 5559, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 33/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e liberar subvenção a entidade que especifica, com recursos doados pela empresa MRS Logística.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



## LEI nº 5559

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Casa da Criança, e liberar subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o objetivo de desenvolver programa assistencial à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos doados pela empresa MRS Logística S.A., alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de abril de 2018.**

*F*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21